



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CGC/MF: 18.188.250/0001-62



Resposta ao Pedido de Esclarecimento

REF PROCESSO LICITATÓRIO 107/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 034/25

a) O Coordenador Técnico é responsável pela gestão da equipe, organização dos serviços, supervisão geral das atividades e interlocução com o contratante. Já o Supervisor Técnico atua no acompanhamento técnico-operacional das atividades dos profissionais, zelando pela qualidade do serviço prestado.

b) Sim, as funções de Coordenador Técnico e Supervisor Técnico poderão ser exercidas pelo mesmo profissional, desde que este atenda aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

c) O atendimento psicológico poderá ser realizado tanto pelos psicólogos plantonistas quanto pelo Coordenador e Supervisor Técnico, conforme a organização interna da contratada.

2. A definição de protocolos e instrumentos de avaliação visa garantir a padronização e qualidade do atendimento especializado. Não implica, necessariamente, na realização de testagem psicológica individualizada, exceto quando tecnicamente indicado.

3. A elaboração de estudos, projetos e rotinas em gestão de pessoas refere-se à organização interna e técnica dos serviços prestados pela equipe de psicólogos, sendo compatível com o objeto da contratação.

Cristina, 29 de dezembro de 2025


João Tadeu da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Cristina – MG

João Tadeu Da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Cristina - MG